

# **INSTRUÇÃO PÚBLICA MINEIRA NOS OITOCENTOS: A PRODUÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL (1825-1835)**

**Sandra Maria Caldeira (FE-USP)**

## **Eixo 1, políticas educacionais e movimentos sociais**

Nesta comunicação analiso<sup>1</sup> o processo de constituição formal da instrução pública, em Minas Gerais, a partir das informações coletadas no período de 1825 a 1835 e debatidas pelo Conselho Geral da Província. O período tomado para estudo inicia-se em 1825, data da criação do Conselho Geral da província mineira e finda em 1835, ano da criação da primeira lei a organizar o ensino na província referida, a Lei nº 13, de 1835.

A partir das atas do Conselho Geral da Província de Minas Gerais, o primeiro a ser criado e instalado no Brasil em 9 de junho de 1825 (Sales, 2004), objetivou-se compreender a maneira como se organiza a incipiente instrução pública mineira a partir da produção de seus primeiros dados estatísticos educacionais, problematizando as condições de funcionamento da instrução na leitura dos seus legisladores e, ainda identificando os instrumentos de visibilidade da educação, no contexto da constituição do Estado Nacional. Assim, tem-se como objetivo, analisar os debates travados pelo Conselho Geral da Província, por meio de suas atas, sobre a utilização da estatística em um cenário de organização da instrução pública mineira. Buscou-se identificar os momentos nos quais foram realizados pedidos de uma estatística no Estado, bem como localizar nas leis os aspectos referentes às estatísticas educacionais, no momento de instalação de um órgão que vai planejar e dotar o Estado de mecanismos de governabilidade, traçando metas, delineando instrumentos de atuação, criando leis, enfim constituindo um diagnóstico sobre a educação mineira. Para isto, utilizou-se como fonte de pesquisa as atas do Conselho Geral da Província<sup>2</sup>, a constituição de 1824 e a lei nº 13, de 1835.

Quanto aos procedimentos metodológicos de pesquisa atentamos para a produção dos documentos impressos proposta por Le Goff (2000) ao interrogar sobre o não dito, pois segundo ele a história se faz especialmente de documento quando estes existem, mas se faz igualmente pela sua ausência. Também Certeau (1982) menciona sobre a importância da

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado como requisito final da disciplina do Programa de Pós-graduação em Educação (FEUSP): História da educação: arquivos e fontes, ministrada pelas professoras Diana Vidal e Maurilane Biccias, no primeiro semestre de 2005.

<sup>2</sup> Esta documentação manuscrita foi localizada no APM e transcrita por Zeli Sales, 2005.

“operação historiográfica” para ele, a escrita é um aspecto essencial do fazer histórico. Esta deve pautar-se em modelos culturais ditados pela historiografia atentando para o contexto histórico. Ao fazermos história a fazemos a partir de um lugar social e de uma prática: ida aos arquivos, leituras, recorte de um problema, leitura das fontes, confrontamentos entre elas e a escrita que é o dá sentido à narrativa histórica. Cumprindo estes requisitos de pesquisa é que realizamos este texto, concordando com as historiadoras Eliane Marta Lopes e Ana Maria Galvão (2001) que para se fazer história é preciso ter também disposição para interpretar e ouvir o outro, o diferente, o marginal.

Investigar o campo educacional a partir das estatísticas como objeto de estudo e não como meio de análise tem sido um esforço de poucos historiadores da educação brasileira. Nesse sentido, é relevante estudar as estatísticas escolares? Para Jacques Revel (1989) a estatística torna-se fundamental nas sociedades modernas a partir da criação dos Estados Nacionais, principalmente na França desde o século XV, quando o rei realizava as viagens para definir e demarcar territórios, tornando-se uma estratégia eficaz na legitimação do poder real e na construção do território francês. As estatísticas parecem dar o direcionamento das políticas públicas desde o século XV, apoiado nos dados os governos traçam planos, propõem ações e verificam os seus resultados. É importante discutir a produção das estatísticas no contexto de construções político-sociais. Estudar os dados escolares é questionar o caráter verdadeiro e produtivo das estatísticas, é jogar luz sobre um terreno desconhecido, apesar de muito utilizado como meio de análise nas pesquisas educacionais. Importa entender as formas de organização de um Estado burocrático no seu processo de fortalecimento, e no decurso da legitimação da escola. Em que medida estes instrumentos de medição do real auxiliaram na configuração da popularização da escola de massa? Que categorias esta burocratização definiu como componente da *maquinaria escolar* (Julia, 2001). Na estruturação do Estado um dos seus componentes é a construção de dados para a possibilidade de influir na população. A estatística também pode ser investigada para conhecermos melhor um serviço público, que ao mesmo que é estruturado pelo Estado também lhe estrutura, numa via de mão dupla. A estatística pode ser entendida como uma representação social que dar a ver ideários, conceitos e modos de vida na sociedade mineira e brasileira. Os dados são importantes na medida em que nos informa afinal em que amplitude se deu o processo de escolarização em Minas Gerais, entendendo que aspectos isso proporcionou na cultura, na sociedade e na produção de um

público escolarizado (Caldeira & Faria Filho, 2002). O historiador Nicolau Servecenko afirma que pode-se fazer de tudo com as estatísticas mas não de pode jurar sobre elas. Estas afirmações apontam para a grande “ilusão das estatísticas” para tomar de empréstimo o título do livro organizado por Jean-Luis Besson. Porém, menos como manipulações é preciso tomar as estatísticas como produções históricas que devem ser compreendidas em um contexto histórico. Sobre este aspecto encontra-se a preocupação de Rui Barbosa no final do século XIX nos seus “Pareceres sobre a Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública” (1882) com as mazelas da educação brasileira no que se refere à produção dos dados<sup>3</sup>. Faria Filho e Biccias (2000) destacam as críticas que este conselheiro faz sobre a falta de confiabilidade dos dados estatísticos produzidas no século XIX pelo Estado brasileiro. Apesar de criticar os dados Rui Barbosa acreditava no papel da ciência estatística. Dizia ele que “não há progresso inteligente e firme, em instrução publica, sem uma boa estatística escolar, que incuta profundamente no espírito do povo o sentimento das suas necessidades e dos sacrifícios impreteríveis.” (Barbosa apud Vida Escolar, 1917).

### **Conselho Geral da Província e a produção de um diagnóstico da instrução pública**

No Brasil recém independente os discursos apontam para a necessidade de formar uma nação e para isso o processo de escolarização tornou-se preponderante para que fosse possível estabelecer a ordem. Para implementar o Estado Nacional seria necessário governar o povo, para isso uma política de instrução pública se fazia necessária. Pois naquele contexto não havia um sistema de escolas organizadas, mas somente as aulas de Primeiras Letras<sup>4</sup>, sob a responsabilidade do Estado desde 1772. Ainda que houvesse no Brasil a presença da cultura letrada logo após o seu “descobrimento”, foi depois da Independência (1882) que se impulsionou o processo de escolarização da população, (Sales, 2005). Era característica desse período a tentativa de romper com as trevas deixadas pelo passado colonial e a instrução seria um dos mecanismos para se adentrar de vez nos rumos da modernidade colocando o país também como uma nação civilizada. A metáfora utilizada pelo historiador José Murilo de Carvalho (2003) para comparar o nível de instrução de dois segmentos sociais revela bem o

---

<sup>3</sup>Entretanto, as mazelas estatísticas não são produzidas apenas no campo educacional. O texto de Luiz Felipe de Alencastro (1997) também mostra a falta de confiabilidade dos dados em outros projetos políticos. Ao mencionar sobre o censo de 1872 afirma que houve grande manipulação estatística nos dados sobre população exemplifica o caso de nenhum escravo ter sido computado como branco: “por decisão eminentemente ideológica... todos são computados como pretos (69%), ou pardos (31%)... o escravismo moderno reforça o estatuto legal do cativo com a discriminação racial: o escravo só podia ser preto ou mulato e nunca branco”. (Alencastro, 1997, p.88)

<sup>4</sup>Financiadas pelo Subsídio Literário, depois da expulsão dos jesuítas em 1759 quando foram criadas as aulas régias.

estado da instrução da população brasileira: “a elite era uma ilha de letrados num mar de analfabetos” (p. 65). Na tentativa de *construção da ordem* no Brasil imperava a força de uma elite política e intelectualizada que tinha um poder homogêneo marcado pela sua educação superior recebida na Universidade de Coimbra<sup>5</sup> que privilegiava a formação jurídica. A elite imperial brasileira que ocupava os postos da administração pública era composta especialmente por magistrados, advogados, profissionais liberais, padres e alguns proprietários de terras, sem possuírem, no entanto, educação superior. Estes constituíam minorias como bem salienta Carvalho (2003). A homogeneidade ideológica e de treinamento na formação acadêmica era fator importante na composição dessa elite que, por este motivo, conseguia manter uma certa unidade nos ideais da administração do país, dando-lhe uma unidade indispensável “à construção do poder nas circunstâncias históricas em que o Brasil se encontrava” (Carvalho, 2003:84). Devido a estas circunstâncias foram criados mecanismos de governo nas províncias brasileiras, a partir da Carta Constitucional de 20 de outubro de 1823 que estabelecia o governo das províncias por um presidente, nomeado pelo imperador e um Conselho. O trabalho do Conselho seria determinado pela Assembléia Geral que julgava as resoluções do Conselho cujo papel era discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da província e examinar e aprovar as contas anuais das câmaras municipais.

Em Minas o Conselho Geral da Província foi instalado em 9 de junho de 1825 e desde sua primeira sessão a temática da instrução pública era assunto recorrente para os conselheiros que buscaram levantar o estado da instrução pública provincial no intuito de estabelecer uma política para a mesma. Como propôs a Constituição de 1824 o número de conselheiros era definido de acordo com a população das províncias, no caso de Minas Gerais e outras províncias mais populosas o número passou de 6 para 21 conselheiros, depois da constituição. De acordo com o artigo 24 da Lei de 20 outubro de 1823 cabia ao Conselho:

“fomentar a agricultura, comércio, indústria, artes, salubridade e comodidade gera; *promover a educação da mocidade*; vigiar sobre os estabelecimentos de caridade, prisões e casa de correção e trabalho; propor que se estabelecessem câmaras, onde as devia haver; propor obras novas e conserto das antigas, bem como arbítrios para isso, cuidando particularmente na abertura de melhores estradas e conservação das existentes; dar parte ao governo dos abusos que notar na arrecadação das rendas; ~~fazer o censo e estatística da província~~; dar parte à Assembléia das infrações das leis e sucessos extraordinários que tivesse lugar nas províncias; promover as missões e a catequese dos índios, a colonização dos estrangeiros, a laboração das minas e o estabelecimento de fábricas minerais nas províncias metalíferas; cuidar em promover o bom tratamento dos escravos e propor arbítrio para facilitar a sua lenta emancipação; examinar anualmente as contas de receita a despesa dos Conselhos, depois de fiscalizadas pelo corregedor

---

<sup>5</sup>Criada em 1290. No Brasil as duas primeiras escolas de Direito foram criadas em 1827, em São Paulo e Olinda (Carvalho, 2003).

da respectiva comarca, e bem assim, as contas do presidente da província; decidir temporariamente os conflitos de jurisdição entre as autoridades” (Sales, 2005) Grifos meus.

O conselho mineiro iniciou seus trabalhos em 6 de junho de 1825, tendo como componentes os conselheiros: Francisco Pereira de Santa Apolônia, Romualdo José Monteiro de Barros, Theotônio Alves de Oliveira Maciel e João José Lopes Mendes Ribeiro. Alguns conselheiros não compareceram e foram substituídos pelos suplentes Bernardo Pereira de Vasconcelos e Marcos Antônio Monteiro. Foram distribuídos os papéis de cada conselheiro, aqui destacamos dois deles por constituir nosso interesse de pesquisa. Coube a Francisco Pereira de Santa Apolônia a incumbência de realizar o censo e as estatísticas da província e a Bernardo Pereira de Vasconcelos foi delegado a responsabilidade de promover a educação da mocidade.

O Conselho Geral da Província de Minas Gerais, segundo Sales (2005):

“tornou-se rapidamente cenário de intensos debates referentes a diversos assuntos de interesse da província, dentre eles a instrução pública. Em sua primeira sessão, designou o conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcelos responsável por promover a educação da mocidade, o qual priorizou inicialmente um levantamento do estado da instrução na província mineira. (p.20), grifos meus.

Foi o conselheiro Bernardo Vasconcelos, responsável por “promover a educação da mocidade da província”, quem propôs levantar a situação da instrução pública em Minas Gerais.

“O conselheiro Vasconcelos propõe que se expedissem novas ordens aos Ouvidores das Comarcas para que remetessem quanto antes circunstanciada informação do estado das escolas de primeiras letras de suas respectivas comarcas, estranhando-lhes sua negligência no cumprimento das Ordens Superiores, e que se lhes participe, que nem eles nem os Mestres não receberão seus ordenados, enquanto não satisfizerem ao que lhes foi determinado. E para que se executasse esta providência, deveria ser comunicada a Junta da Fazenda, declarando ser urgente à discussão desta proposta (Diário do Conselho, junho, 1825)<sup>6</sup>.

Observa-se no trecho acima que seria aplicado penalidades tanto aos mestres quanto aos ouvidores das comarcas que não respondessem a determinação do Conselho da Província. Isto comprova que naquele momento a questão educacional estava na ordem do dia e era tratada com urgência pelo governo da província.

O conselheiro Bernardo Vasconcelos foi ainda responsável por formular os deveres do Conselho, que na sessão de 20 de junho de 1825, solicitava às câmaras sobre o estado da instrução pública (artigo 5):

1º: O estado da instrução pública com declaração dos mestres do número dos discípulos, e seu aproveitamento. 2º: E principalmente se os mestres são assíduos no ensino, e cuidadosos no cumprimento de seus deveres.

Nota-se que, nesse primeiro inquérito, a preocupação com a educação baseia-se em alguns aspectos: o número de alunos, seu aproveitamento e a assiduidade dos mestres. Isso parece refletir a ausência de um órgão que pudesse inspecionar a instrução pública, ainda que essa

---

<sup>6</sup> Citado em Sales, 2005, p.53.

fosse incipiente e demonstra, ainda, a fragilidade do Estado no controle de seus campos de atuação. Para Márcio Freitas (1943), em Minas Gerais, desde cedo houve um desejo do conselho em realizar um levantamento simultâneo da estatística e da corografia regional. Nesse sentido, foi elaborado um inquérito, por ordem do Conselho na circular de 23 de junho de 1825, enviado às comarcas para que o Governo conhecesse a Província no que se refere à extensão territorial, as plantações, animais, rios navegáveis ou não, enfermidades, casamentos, expostos, instrução pública, etc. Esse inquérito, redigido por Luiz Maria da Silva Pinto, (secretário do governo) enumera 15 itens a serem respondidos, o último refere-se à instrução pública.

O recebimento das declarações dos mestres revelou ao Conselho “o péssimo estado da instrução, tomando como causa a falta de bons professores e também a ineficácia dos estudos maiores para a correção dos defeitos dos estudos menores, o qual se devia à falta de bons livros elementares” (Sales, 2005:55). De posse desse diagnóstico o Conselho determinou a feitura de um compêndio de educação física, religiosa, moral, e intelectual para tentar amenizar os problemas detectados pela estatística<sup>7</sup>.

Sales (2005) afirma que o jornal O Universal (nº 100 de 06 de março de 1826) escreve que o desembargador Bernardo Pereira de Vasconcelos estava encarregado da estatística da província e assim, estava dispensado de participar das sessões do Conselho. A autora salienta que essa estatística deveria ser completa e foi através dela que o Conselheiro Vasconcelos realizou o levantamento do estado da instrução pública mineira. A partir da consciência de como se encontrava a instrução no Estado, Vasconcelos propôs um *Plano de Estudos* para a melhoria da instrução mineira. O quadro da instrução<sup>8</sup> era o seguinte: havia no total, 1.354 discípulos, 03 na aula de Anatomia, 6 na aula de Desenho, 5 na aula de Lógica, 233 na aula de Gramática Latina, e na aula de Primeiras Letras contava com 1.107. Para as aulas particulares apresentam-se os seguintes dados: 3 mestres de Lógica, com 7 discípulos, 8 mestres de Gramática Latina (468 discípulos). 170 mestres de Primeiras Letras (2.968 discípulos), no total havia 181 escolas e 3.043 discípulos. Os mestres que trabalhavam na instrução pública

---

<sup>7</sup>§1 será feito um Compêndio de educação física, religiosa, moral, e intelectual acomodado à Constituição do Império. Este Compêndio deve ser feito por Mineiros, e esta Província será também a exemplar das outras a este respeito(...) §4. Aprovado o Compêndio será impresso, e remetidos os necessários exemplares para cada uma das Freguesias da Província. Os Mestres das Escolas de Primeiras Letras não permitirão outra leitura, que a do dito Compêndio, e se desvelarão em fazer, com que seus Discípulos bem o compreendam, para o que será escrito com a maior clareza possível. Palácio do Governo, 1º de agosto de 1825. O Conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcelos. (Diário do Conselho, agosto. 1825). CF. Sales, 2005, p.55-56.

<sup>8</sup> Cf. Sales, 2005, p.60.

compunham os seguintes números. 1 mestre de Anatomia e 1 de Desenho, 1 mestre Retórica (aula não estava provida), 17 mestre de Gramática Latina, 33 mestres de Primeiras Letras, 1 de aritmética, Geometria e Trigonometria. Percebe-se que o número de mestres particulares é bem maior que o número de mestres públicos, o mesmo fato se constata para o número de discípulos; 1.354 nas aulas públicas e 3.043 discípulos nas aulas particulares. Esta realidade confronta com a proposição da Constituição de 1824 que no seu artigo 179, assegura a gratuidade da instrução primária a todos os cidadãos brasileiros. No seu levantamento, o Conselheiro Bernardo Vasconcelos menciona que não sabia o número de cadeiras providas de Primeiras Letras nem de Latim, pois seu estudo apresentava somente o número de aulas estabelecidas (aulas criadas) mas não dizia se estavam em funcionamento.

Vasconcelos menciona ainda os baixos salários recebidos pelos mestres que eram pagos com o dinheiro arrecadado com o subsídio literário, assim, propõe uma reforma dos salários, sugerindo que fosse agora de 100\$000rs (para os mestres de Primeiras Letras) e seria acrescido de gratificações que poderia atingir a cifra de 300\$000rs, porém estas gratificações só poderiam ser dadas de acordo com o número de discípulos que os mestres mantivessem em cada trimestre. Da mesma forma os professores não podiam ser pagos sem que apresentassem ao presidente da província o número de discípulos e seu aproveitamento. Ao final de cada ano procederia aos exames finais, precedidos de editais afixados em locais públicos e também impressos em jornais. O presidente da província, além de nomear os examinadores, teria assento distinto e decente (Sales, 2005). Era papel do presidente nomear inspetores nas Comarcas ou termo para visitarem as escolas “assistiriam às lições para ‘formarem idéias das luzes e talentos clássicos dos mestres’, do método de ensino utilizado e depois informarem ao presidente tudo quanto observassem nas mesmas escolas” (p.63).

O projeto de lei indicado por Vasconcelos continha sete artigos, três dos quais tratava das Primeiras Letras, os outros remetiam às ciências e dispunha outras determinações, vejamos:

#### Primeiras Letras

Art. 1º Haverá uma Escola de Primeiras Letras em cada um dos lugares, que este Conselho propôs para Vilas e Julgados.

Art. 2º Os Mestres deverão ensinar não só a ler, escrever, e contar, mas também a Gramática Brasileira.

Art. 3º Os Mestres terão de ordenados 100\$rs que poderão subir a 300\$ com as gratificações, que receberão pelo maior número de Estudantes, que ensinarem. Não haverá gratificação para o Mestre, que não tiver mais de vinte e quatro discípulos.

Art. 7º A Fazenda Pública não pagará outros Mestres que não sejam os declarados neste Plano. Os dos Estudos que ficarão excluídos receberão ordenados enquanto durarem suas Provisões.

Notamos a partir dessa proposição a tentativa de estabelecer um sistema de ensino na província, dada a precariedade da organização de sua instrução naquele momento. Percebe-se que deveriam ser criadas aulas de Primeiras Letras nas vilas e julgados, ainda dispõe sobre o que os mestres deveriam ensinar, assim, como o salário que receberiam, justificando que as gratificações somente seria dada aos mestres que mantivessem uma frequência de mais de vinte discípulos nas aulas. Zeli Sales (2005) assegura que a criação das cadeiras tanto de Primeiras Letras como técnico-científicas objetivava não apenas dotar a província de um sistema de instrução, mas preparar pessoas para a exploração das riquezas minerais do estado.

Para que os conselheiros se posicionassem quanto ao Plano de Estudos para a Província foram distribuídas cópias do mesmo aos componentes do conselho, com o objetivo de fazer conhecer tanto o estado quanto as proposições de Vasconcelos (Sales, 2005). O conselheiro Santa Apolônia argumenta ter realizado cálculos das despesas de honorários da instrução pública e particular e que alguns números diferenciavam em alguns quesitos daqueles propostos por Vasconcelos, mas ainda assim concordou e votou pelo “aumento de cadeiras com honorários suficientes e o número de alunos compatível com a remuneração dos mestres” (p.68). Este fato remete a uma discussão significativa realizada por Jean-Louis Besson (1995) no seu artigo “As estatísticas: verdadeiras ou falsas?” no qual afirma que é necessário renunciarmos a esta concepção das estatísticas como fotografia da realidade e admitirmos que estamos diante de uma modelização. Nem falsas nem verdadeiras, as estatísticas são para ele relativas, em a ver com a significação e a validade social e conclui categórica: “O conhecimento estatístico é, então, para o mundo social, o que a astrologia newtoniana é para o universo: uma representação simplificada, falsa mas operatória nos limites (muito amplos) da ação cotidiana” (Besson, 1995, p.64).

O referido Plano de Estudos proposto por Bernardo Pereira de Vasconcelos foi aprovado em março de 1827. E em 15 de outubro do mesmo ano foi criada pelo império a primeira lei que regulamentou o ensino na província, completada pela resolução de 15 de novembro de 1828. Em janeiro de 1828 o mesmo conselheiro apresentou novamente uma proposta “com o objetivo de esclarecer quanto à situação das escolas, assim como para as adequações necessárias” (71). Tal proposta foi votada e estabelecida como lei pelo conselho, vejamos alguns trechos que remetem para um diagnóstico da instrução:

1º Que se peçam informações às Câmaras da Província sobre o número e localidades das Escolas de Primeiras Letras, e de Gramática Latina que convém haver nos seus respectivos Termos, e sobre as que devem ser abolidas por serem pouco populosos, e de pouca frequência os lugares, em foram estabelecidas na forma do artigo da Lei de 15 de outubro de 1827, e Resolução de 15 de novembro do mesmo ano.

3º Que as mesmas Câmaras interponham o seu parecer sobre os ordenados que se devem taxar aos Mestres, e Mestras regulando-se pelas circunstâncias da população, e carestia dos lugares, artigo 3º da citada Lei.

4º Que a Junta da Fazenda remeta ao Excelentíssimo Conselho uma Lista dos Edifícios que há nas diversas povoações da Província, para neles se estabelecerem as Escolas de Primeiras Letras, acompanhando as das informações que tiver, artigo 5º da citada Lei.

7º Que se recomende às Câmaras a mais vigilante inspecção nas Escolas de seus Termos, dando conta de tudo ao Sr. Presidente, e Conselho para as providências, e que as informações das câmaras a este respeito se publiquem pela imprensa. E depois de longa ponderação a respeito deste importante objeto assentaráo que se procedesse na conformidade desta proposta. (Sala do Conselho, 7 de janeiro de 1828, grifos meus)

Aqui, já podemos notar uma tentativa mais organizada de implantação de um sistema de instrução na província e principalmente e preocupação com as estatísticas das mesmas no intuito certamente de conhecer para efetuar ações políticas. O artigo sétimo é imperativo nesse sentido. Observa-se, nos trechos sublinhados termos que expressam uma das funções da estatística conhecer para gerir, pois não se administra bem se não se conhece bem.

Em 1828, iniciou-se a segunda legislatura do Conselho, havendo novamente amplas discussões sobre a instrução pública. No entanto a avaliação de Vasconcelos era que a situação da instrução pública na província ainda era péssima, e sua opinião sobre as aulas menores de primeiras letras era que “pouco ou nenhum proveito tinham as que as frequentavam” (p. 72), como medida mais urgente foi proposta, em ata de 27 de março de 1828 a criação (e ampliação) de 87 aulas de Primeiras Letras e de Gramática Latina em diversas cidades, adequando-se à Lei do Ensino de 1827 que criava escolas para ambos os sexos.

Ao observar nas atas do Conselho as constantes discussões sobre a instrução pública, bem como a tentativa de conhecer seu real estado, é possível detectar que para os conselheiros a instrução era elemento fundamental da formação do estado e da nação. Aqui a língua pátria torna-se essencial e pode ser vista como elemento aglutinador da identidade nacional. O estabelecimento de leis pelos conselheiros parece significar uma forma de implementar políticas na formação de um programa jurídico e político, dotando o país de um conjunto de leis próprias com normas jurídicas baseadas nos países civilizados.

### **Considerações:**

A partir da análise das atas do Conselho Geral da Província de Minas Gerais foi possível perceber uma intensa ação dos conselheiros no sentido de conhecer os reais problemas da instrução da província e nesse intuito utilizaram dados que permitiram identificar as condições da instrução pública. Percebeu-se ainda que a estatística é utilizada pelo Estado, muito mais que diagnóstico, mas também como instrumento que possibilita além da legitimidade desta técnica, também a afirmação do Estado por meio de uma política de conhecimento e produção da nação. Procuravam dotar a província de um sistema orgânico de ensino que incluía as primeiras letras, ensino secundário, liceus, colégios, cursos técnicos, ensino superior e colégio para a educação dos índios. Foi com a instalação do Conselho que se iniciou o debate sobre a produção de informações que subsidiassem as ações governamentais, para que fosse constatado o real estado da instrução pública mineira, assim como de outros campos sob a tutela do Estado.